



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO  
DA UEL PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO

**EDITAL CONJUNTO CAP-UEL/SEBEC Nº 02/2016**

**SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CEEI/UEL**

O Diretor Geral do Colégio de Aplicação Pedagógico da UEL Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas atribuições estatutárias pela Portaria nº 3159 de 18/06/2014 e a Diretora do Serviço de Bem-Estar à Comunidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Magnífica Reitora por meio da Portaria nº 3041 de 10/06/2014, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a abertura do processo de seleção socioeconômica dos candidatos ao Centro Estadual de Educação Infantil, para preenchimento de todas as vagas conforme o estabelecido nos Art. 35 a 41 do Regimento do CEEI/UEL, tornam público o presente Edital para a comunidade interna da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a Resolução nº 6 de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação referente ao corte etário e

**INSTRUEM:**

I. As vagas para matrículas de crianças, filhos e filhas de servidores vinculados à UEL, devido ao número de servidores públicos em atividade junto aos CEEI UEL-CAMPUS e CEEI UEL-HU, serão ofertadas para preenchimento e matrícula condicionados à nomeação de servidores públicos, conforme quadros que seguem abaixo:

II **CEEI UEL - CAMPUS:** Para os servidores lotados nos seguintes órgãos: Campus Universitário, LPM, Museu, Casa de Cultura, EAAJ e AHC.

| <b>VAGAS COM MATRÍCULA CONDICIONADA À NOMEAÇÃO DE SERVIDORES</b> |                    |   |
|--|--------------------|---|
| <b>SALA DE ATIVIDADE</b>   | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>FAIXA DE NASCIMENTO</b>                    |
| Educação Infantil 1  | 15                 | Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016. |



I.II. CEEI UEL – HU: Para os servidores lotados nos órgãos: Hospital Universitário, CCS, COU, Bebê Clínica e Colégio de Aplicação Centro.

| VAGAS COM MATRÍCULA CONDICIONADA À NOMEAÇÃO DE SERVIDORES |             |   |
|---|-------------|---|
| SALA DE ATIVIDADE   | Nº DE VAGAS | FAIXA DE NASCIMENTO                           |
| Educação Infantil 1                                       | 15          | Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016. |

II. As 'vagas com matrícula condicionada à nomeação de servidores' serão efetivadas quando implementadas as condições para o eficiente atendimento do serviço, por meio de nomeação dos servidores e início do exercício, o que ocorrerá por meio de convocação expressa dos candidatos classificados em concurso público.

III. O período de inscrição será de 28/03/2016 à 06/04/2016 nas Secretarias dos CEEI's UEL – Campus e HU, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

IV. Os interessados no processo de seleção do CEEI/UEL deverão acessar o site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), ler com atenção o presente Edital Conjunto e providenciar a documentação solicitada na listagem de documentos do anexo I;

V. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos listados no anexo I e serão observados os critérios regimentais constantes nos artigos 35, 36 e 38 do Regimento do CEEI/UEL pelos encarregados de seção de cada CEEI para agendamento da entrevista, quais sejam:

1. O pai, mãe ou responsável pelo candidato ser servidor da UEL;
2. Respeitar a faixa etária oferecida;
3. Apresentar o documento de guarda da criança (se for o caso);

VI. A seleção socioeconômica será realizada com base nos parâmetros sociais e econômicos definidos pela Divisão de Serviço Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742 de 07/12/1993), e do Regimento do Centro Estadual de Educação Infantil, Arts. 35 a 40;



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO  
DA UEL PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO

VII. É de responsabilidade da Divisão de Serviço Social – SEBEC a seleção socioeconômica por meio de análise documental e entrevista dos candidatos ao CEEI/UEL, respeitando o número de vagas por sala e os inscritos informados pelo CEEI/UEL;

VIII. Os pais ou responsáveis pela criança deverão comparecer à entrevista, na data, local e horário pré-agendados. **A ausência à entrevista caracterizará desistência do processo de seleção;**

XIX. As crianças não contempladas poderão se inscrever para o próximo processo de seleção.

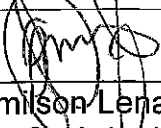
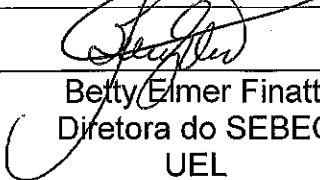
X. Em caso de empate na análise socioeconômica será observado o critério de tempo de serviço, na UEL, dos pais ou responsáveis, sendo beneficiado o filho ou filha do servidor mais antigo;

XI. O Edital final será publicado no site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) e, de forma impressa, no CEEI/UEL – *Campus* e HU -, no dia **18 de abril de 2016 às 17 horas**, que realizará todos os procedimentos necessários para efetivação da matrícula da criança;

XII. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício;

XIII. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Escolar do CEEI-UEL. Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2016.

|   |  |
|---|--|
| <br>_____<br>Prof. Edmilson Lenardão<br>Diretor Geral do Colégio de Aplicação<br>UEL | <br>_____<br>Betty Elmer Finatti<br>Diretora do SEBEC<br>UEL |
|---|--|





## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DOS CEEIS

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- Certidão de nascimento do candidato;
- \* RG e CPF dos pais;
- \* RG ou certidão de nascimento dos outros membros da família;
- \* Termo de guarda se for o caso.

#### 2. COMPROVAÇÃO DE RECEITA

Comprovante de renda de todas as pessoas que residem com a família do mês de fevereiro ou março de 2016:

- \* Holerite ou recibo de pagamento;
- Comprovante de seguro desemprego;
- Carnê de aposentadoria.

Em caso de desempregado para pessoas acima de 18 anos:

- Declaração de desemprego assinada por duas testemunhas, com o telefone e nº do RG, CPF das mesmas;
- Carteira de Trabalho. (fotocópia da carteira de trabalho: das folhas de identificação, do último registro de trabalho se tiver e da próxima folha em branco);

Em caso de serviços temporários, "bicos", trabalhos não registrados ou outros:

- Declaração relatando a função exercida e a renda (média) mensal, assinada por duas testemunhas com nº de RG, CPF e telefone;
- Comprovante de pensão alimentícia, caso receba;
- Recibos de imóveis alugados, caso possua;

#### 3. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ANO 2014) DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

#### 4. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

- Tarifas de água ou condomínio e luz do mês; de fevereiro ou março de 2016;
- Comprovante de prestação da casa própria, ou pagamento de aluguel;
- Impostos (IPTU, IPVA, ISS, etc);
- Mensalidade de convênio de saúde, receitas médicas, comprovante de gastos com medicamentos, exames, consultas, tratamentos odontológicos, oftalmológicos, etc.
- Comprovantes de gastos com educação.

**OBSERVAÇÃO:** Deverão ser entregues fotocópias de todos os documentos.